

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

MENOR VALOR POR ITEM

PROCESSO Nº 4052/2019

1. PREAMBULO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio de Posse, com sede à Praça Chafia Chaib Baracat nº 351 – Vila Esperança, Santo Antônio de Posse – SP, designada pela Portaria nº 8.950 de 10/10/2019, e o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 8.949 de 10/10/2019, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipais Nº 2.465 de 05 de Setembro de 2.007 e 2.488, de 16 de Janeiro de 2.008; e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, destinada a **Registro de Preço para Aquisição de Medicamentos de Mandados Judiciais – Itens Fracassados**, em quantidades e especificações constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste edital.

A Comissão Permanente de Licitação, deflagrará o ato de recebimento dos envelopes referentes às propostas de preços e documentação às **09:00 horas do dia 18 de novembro de 2019**, onde acontecerá a sessão de disputa, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, onde ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a respectiva sessão de disputa das empresas participantes. Caso não haja expediente no dia supracitado, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação, a Formação da Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, visando atender demandas e determinações judiciais de toda natureza (Ações Civil Pública, Mandados de Segurança, Medidas Cautelares, entre outras) advindas dos Poderes Judiciário Federal e Estadual proferidas em desfavor do município de Santo Antônio de Posse/SP, em quantidades e especificações constantes, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

2.2. Os quantitativos totais expressos no ANEXO II, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios,

respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes do fornecimento registrados nesta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento da Secretaria Requisitante e dos demais órgãos e entidades usuários da Ata, onerando a seguintes dotações orçamentárias:

01.02 – Executivo

01.02.15 – Secretária de Saúde

10.301.0340.2045.000 PAB – Programa de Atenção básica e Variável

293 – 3.3.90.30.09 – Material de Consumo – Material Farmacológico

01.02 – Executivo

01.02.15 – Secretária de Saúde

10.301.0340.2045.000 PAB – Programa de Atenção básica e Variável

293 – 3.3.90.30.07 – Material de Consumo – Gêneros de Alimentação

01.02 – Executivo

01.02.15 – Secretária de Saúde

10.301.0340.2046.000 MAC – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade

296 – 3.3.90.30.09 – Material de Consumo – Material Farmacológico

3.2. O valor estimado total é de **R\$ 701.735,64 (setecentos e um mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

4. DOS ANEXOS

4.1. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

4.1.1. ANEXO I – Recibo de Retirada de Edital pela Internet e pessoalmente;

4.1.2. ANEXO II – Termo de Referência;

4.1.3. ANEXO III - Proposta de Preços;

4.1.4. ANEXO IV – Termo de Ciência e de Notificação;

4.1.5. ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preço;

4.1.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital;

4.1.6. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

4.1.7. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

4.1.8. ANEXO IX – Modelo de Credenciamento;

4.1.9. ANEXO X - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.

5.2. Não será permitida a participação:

5.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

5.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e/ou impedidas de contratar, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

5.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

5.2.6. Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

5.2.7. Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP;

5.2.8. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público do município de Santo Antônio de Posse/SP;

5.2.9. Concordatária ou em recuperação Judicial ou Extrajudicial, ou com falência decretada;

5.2.10. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

6.1.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina (firma reconhecida em cartório), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento público, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não possa praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado;

6.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VIII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), não podendo está se beneficiar da lei se não apresentar a declaração neste momento.

6.1.4. Declaração de não trabalho de menor:

Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), conforme o modelo do Anexo VII.

6.1.5. Declaração de não impedimento

Declaração de obrigatoriedade de declarar a superveniência de fato impeditivo à habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º do art.32 da Lei 8.666/93, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação), conforme Anexo X.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social do Proponente: Envelope nº 1 – Proposta Pregão Presencial: 073/2019 Processo nº 4052/2019
Razão Social do Proponente: Envelope nº 2 – Habilitação Pregão Presencial: 073/2019 Processo nº 4052/2019

7.2. A não indicação dos dizeres supracitados, no anverso dos envelopes, assim como o seu envio pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) é de responsabilidade, unicamente, do licitante por seu extravio, destinação diversa, devassamento, não recebimento, bem como protocolo intempestivo. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

Os envelopes enviados pela ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) deverão ser encaminhados no endereço situado à Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.

7.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope nº 2 - Habilitação antes do envelope nº 1 - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

7.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas.

7.5. Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A proposta de preço deverá ser utilizada, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

8.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.2.1. Razão social, endereço e CNPJ;

8.2.2. Número do processo e do pregão para registro de preços;

8.2.3. Descrição do objeto ofertado, com indicação da marca.

8.2.4. Preços unitários e totais, em algarismo com **até 3 (três) casas decimais**, por item, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do

lucro, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, cargas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transportes, seguros, saúde, hospedagem, segurança pessoal, alimentação custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não se responsabilizando a **PREFEITURA** sob nenhuma delas.

8.2.5. Em hipótese alguma será aceito produto cotado de forma diversa da solicitada, ou seja, não dispondo o licitante exatamente do medicamento que o Município de Santo Antônio de Posse necessita adquirir, **NÃO** deverá cotar outro com outra composição ou formulação, mesmo que a título de sugestão, sob pena de ser responsabilizado.

8.2.6. A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta de preços para o sistema cotação/proposta disponível no site www.pmsaposse.sp.gov.br ou mediante solicitação para envio por e-mail, a ser informado pelo requerente, e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, **por meio de gravação** em mídia do tipo “CD”, “DVD” ou **PEN DRIVE**, conforme anexo publicado, obrigatoriamente, que serão retidos pela administração.

8.2.7. O preenchimento da proposta eletrônica não dispensará a apresentação da proposta impressa, nos termos do ANEXO III.

8.2.8. No caso de a proponente ofertar preços com mais de 03 (três) casas decimais após a vírgula, serão consideradas somente as 03 (três) primeiras e desprezadas as demais.

8.2.9. Obedecer à sequência de apresentação do item tal como ele consta do ANEXO III do presente instrumento.

8.2.10. Não serão admitidas cotações inferiores a quantidades, descrições ou qualquer outro aspecto dos anexos previstos neste edital, sob pena de desclassificação da licitante.

8.2.11. A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e, isenta de emendas ou rasuras, com poderes especiais para representá-la.

8.2.12. Ao apresentar a proposta a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos.

8.2.13. Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

8.2.14. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.2.15. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da abertura do envelope de proposta de preços nesta **PREFEITURA**.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;
- c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem. No caso de sociedade limitada representado por administrador designado em ato separado, nos termos do artigo 1.062 do Código Civil deverá ser apresentada a averbação de sua nomeação no registro competente (Junta Comercial do Estado), com a indicação do seu nome, nacionalidade, estado civil, residência número de identidade o ato e a data da nomeação e o prazo de gestão.
- d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) Alvará de funcionamento, com prazo de validade vigente, expedido pelo Município sede da Licitante.

9.1.2. - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) A prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) A prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;
- d) A prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
- e) A prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos, ou positiva com efeitos de Negativa.
- f) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

9.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, validade das certidões, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis** de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

9.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento. Será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

9.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Artigo 31, inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93).

9.3.2.1. Consideram-se referidos documentos já exigíveis e apresentados na forma da Lei, na hipótese de ser a licitante Sociedade Anônima ou Sociedade Cooperativa, os que estiverem aprovados pela Assembleia Geral Anual competente para apreciá-los e que, se pertinentes ao primeiro tipo societário, estejam publicados.

9.3.2.2. As cópias do balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser extraídas do livro diário devidamente registrados na Junta Comercial competente, exceto para os tipos societários cuja legislação que os rege exija sua publicação.

9.3.2.3. Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

9.3.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e as demonstrações contábeis pelo proprietário da empresa.

9.3.4. A apuração da boa situação econômico-financeira da licitante será efetuada com base nos índices e resultados financeiros abaixo, extraídos do balanço apresentado na

forma acima, a empresa deverá apresentar cumulativamente o requisito indicado no item 8.3.2.1.

9.3.4.1. Será considerada em boa situação econômica financeira para assumir os compromissos decorrentes da contratação objeto desta licitação a empresa que demonstrar possuir Índice de Liquidez Corrente – ILC igual ou maior que 1,00, Índice de Liquidez Geral - ILG igual ou maior que 1,00 e Índice de Liquidez menor ou igual a 0,50, de acordo com o Balanço Patrimonial apresentado para qualificação, e estabelecidos pelas seguintes fórmulas.

$ILC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante} = > 1,00$

$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} = > 1,00$

$IE = \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} / \text{Ativo Total} = < 0,50$

9.3.5. As cópias do balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser extraídas do livro diário devidamente registrados na Junta Comercial competente ou acompanhadas do comprovante de envio eletronicamente à Receita Federal (por meio do SPED e ECD), dependendo do caso; acompanhada dos respectivos termos de abertura e encerramento, exceto para os tipos societários cuja legislação que os rege exija sua publicação.

9.3.6. O balanço Patrimonial, demonstrações financeiras e índices a ser apresentado na licitação deve obedecer à legislação específica.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

9.5. REQUISITOS TÉCNICOS

9.5.1. Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária /Ministério da Saúde, conforme Estabelece o Art.21 da Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973;

9.5.2. Certificado de Responsabilidade Técnica, emitido pelo respectivo Conselho Regional de Farmácia – CRF;

9.5.3. Cópia da Publicação no Diário Oficial dos Produtos que necessitam de registro ou cadastro, de acordo com as normas da ANVISA (**dos itens que a empresa for vencedora**);

9.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10. DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Atendimento às Condições do Edital, nos termos do Modelo indicado no ANEXO VI deste Edital e, em envelopes separados, os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

10.2. Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas):

10.2.1. Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquela que:

- a) Não apresentar a proposta devidamente datada e assinada pelo Representante Legal ou preposto/autorizado da LICITANTE;
- b) Apresentar preços baseados nos de outras propostas;
- c) Apresentar preços alternativos ou vantagens que imponham condições não previstas neste Edital;
- d) Tiver preços com valores superiores ao praticado no mercado ou manifestamente inexequíveis, conforme disposto no artigo 48, § 1º, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso, poderá o pregoeiro solicitar justificativa para avaliação da capacidade de fornecimento do objeto licitado, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o mercado.
- e) De preços, unitários, manifestamente inexequíveis ou excessivos, sendo que a análise da exequibilidade dos preços observará os preços praticados no mercado e o quanto dispõem os artigos 44, §3º e 48, II e §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- f) Não obedecer às condições estabelecidas no Edital para sua classificação.

10.2.2. No que diz respeito aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

10.2.3. Verificada a compatibilidade com o exigido no Edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços.

10.3. Dos lances verbais:

10.3.1 Após a classificação das propostas, o pregoeiro divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances

verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.3.2. A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

10.3.3. A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

10.4. Do julgamento:

10.4.1. O julgamento observará o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, atendidas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

10.4.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.4.3. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

10.4.4. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.4.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

10.4.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.4.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.4.8. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará à abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame;

10.4.9. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

10.4.10. O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.

10.4.11. Posteriormente, os licitantes poderão manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de interposição de recursos, quando então, dependendo disso, será utilizada uma das formas constantes da Cláusula Décima. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará em decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, ao vencedor.

10.4.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes.

10.4.13. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10.5. Do direito de preferência da Microempresa e empresa de pequeno porte

10.5.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.2. Para efeito do disposto no item 10.4.5 deste edital, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, caso ofereça melhor proposta à considerada vencedora.

b) Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

c) Na hipótese de haver restrição na comprovação da regularidade fiscal, proceder-se-á de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

10.5.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 10.5, deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5.4. O disposto no item 10.4.5 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.6. Da cota reservada de até 25% para ME e EPP

10.6.1. Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar n. 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do objeto, assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas.

10.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, ressalvado o seguinte:

I - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

II - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Setor de Licitação da **PREFEITURA**.

11.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

11.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

11.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

11.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

11.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

11.7. Quando a Adjudicatária se recusar a entregar a documentação exigida, assinar a ata de registro de preços, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual(is) sagrou-se vencedora, poderão ser retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 9 deste edital.

11.7.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

11.8. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.9. As impugnações e recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitação da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação.

12.2. O (s) proponente (s) será (ão) convocado (s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de até **03 (três)** dias corridos para atendimento, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.2.1. É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.3. O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, dela poderá ser excluído e ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no item 20 deste edital.

12.4. A ata firmada observará a minuta do ANEXO V deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93.

12.5. As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

13.1.1. Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso de ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, ocasião em que o fornecedor do bem e ou serviço será convocado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado.

14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

14.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

15.1. As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).

15.2. O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;

15.2.1. O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 15.2.

15.3. Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

15.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S) REGISTRADOS

16.1. Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

16.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

16.1.2. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

16.1.3. Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo (s) determinado (s) no Termo de Referência – ANEXO II, deste Edital;

16.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

16.1.5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

16.1.6. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;

16.1.7. Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

16.1.8. Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

17.1. Compete à **PREFEITURA**:

17.1.1. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;

17.1.2. Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo ANEXO V;

17.1.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

17.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

17.1.5. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

17.1.6. Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento(s);

17.1.7. Indicar o gestor da Ata de Registro de Preços, no caso o Departamento requisitante.

18. DO PRAZO PARA INÍCIOS DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

18.1. A (s) empresa (s) licitante (s) participantes do Registro de Preços deverá (ão) efetuar a entrega do objeto à **PREFEITURA** no prazo máximo de **5 (cinco) dias** do recebimento da Autorização de Fornecimento, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.

18.2. Vale ressaltar, que para os itens objeto da licitação, o Departamento Municipal Requisitante, entrará em contato com a licitante vencedora, informando qual a quantidade do objeto a ser entregue. Este contato se dará sempre que entender

necessário pela contratante, por tratar-se de produto de uso imediato, não podendo ser armazenado fora da temperatura ideal.

18.3. Entregue o objeto, esse será recebido e conferido, ficando assegurado à **PREFEITURA** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, restando a empresa licitante vencedora a obrigação de substituir e/ou reparar o item irregular no prazo de **05 (cinco) dias**.

18.4 Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar, imediatamente, por escrito à **SECRETÁRIA DE SAÚDE**.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.

19.2. Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.

19.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.

19.4. Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

19.5. O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NFe ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número da Ata de Registro de Preços, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.

19.6. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

19.7. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.

19.8. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

19.9. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. A quantidade inicialmente contratada não poderá ser acrescida.

21. DAS SANÇÕES

21.1. O Adjudicatário que se recusar a entregar a documentação exigida deste edital, bem como, se recusar a entregar o (s) item (ns) do (s) qual (is) sagrou-se vencedor, a assinar a Ata de Registro de Preços ou desistir de sua proposta inicial ou do lance ofertado, expressamente ou tacitamente, estará sujeito, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

21.1.1. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

21.1.2. Multa equivalente a até 10% (dez por cento) do valor ofertado.

21.2. O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão, ainda, a aplicação das seguintes sanções pela **PREFEITURA**:

21.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

21.2.2. Multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

21.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do objeto, por dia de atraso no fornecimento. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a **PREFEITURA** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

21.2.2.2. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global da Ata de Registro de Preços para o descumprimento de condições e obrigações assumidas.

21.2.2.3. 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução da Ata de Registro de Preços, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido no item 21.2.2.1. ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da licitante.

21.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

21.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

21.3. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à licitante vencedora, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

21.4. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

21.5. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

21.5.1. Retardarem a execução do pregão;

21.5.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

21.5.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

21.6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

21.7. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a **PREFEITURA**, decorrentes das infrações cometidas.

22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

22.1. O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2. O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico www.pmsaposse.sp.gov.br.

23.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.

23.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

23.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24. ESCLARECIMENTOS

24.1. Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9000 ou pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br ou alyne.lolli@pmsaposse.sp.gov.br

24.2. Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>

24.3. Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.

Santo Antônio de Posse, 25 de outubro de 2019.

NORBERTO DE OLIVERIO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

(se pela internet enviar pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2019 PROCESSO nº 4052/2019

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

CEP:

Estado:

Telefone:

Obtivemos, através do acesso à página <http://www.pmsaposse.sp.gov.br>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Retiramos na sede da Prefeitura, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Loca: _____, _____ de _____ de 2019.

Nome: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br. A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório, bem como, firmar o presente recibo na sede da Prefeitura.

**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA**

1	046.026.007	ADALAT 30MG ADALAT OROS - ATENDER MANDADO JUDICIAL 1000592-22.20107.8.26.02960 IODETE TUROLLA LALLA	COMP	480
2	082.001.001	AGULHA NANO 04 MM 23X4MM AGULHA NANO 04 MM TAMANHO 23X4 MM MANDADO JUDICIAL	UN	4.000
3	046.004.012	APTAMIL PEPTI 400GR LATA APTAMIL PEPTI 400GR LATA	LATA	650
4	046.026.063	ARIPIPRAZOL 30 MG ARISTAB	COMP	480
5	046.004.008	ARTICO 1,2/1,5MG ATENDER MANDADO (DORALICE FIORINI-1001490.06.2015.8.26.0296) E(ARMERINDA TEIXEIRA FLORENTINO-0004027-89.2015.8.26.0296)	SACH	480
6	046.026.060	BUPROPIONA 300MG XL (WELLBUTRIM) CLORIDRATO DE BRUPOPIONA 300 MG. CX. C/60 COMP.	COMP	480
7	046.026.078	CARBAMAZEPINA 200 MG/ML CARBAMAZEPINA 200 ML-FRASCO MANDADO JUDICIAL	FR	80
8	046.026.012	CENTRUM C/30 COMPR.	COMP	480
		CENTRUM 01 GRAMA MANDADO JUDICIAL CLAUDIA DE SOUZA 00242903.2015.8.26.0296		
9	046.026.072	CITONEURIM 5.000 UI CITONEURIM 5.000 UI- AMPOLAS MANDADO JUDICIAL	AP	51
10	046.027.001	CLOBAZAM 20MG	COMP	2.800
11	046.026.092	CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO 10 MG CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO 10 MG-MANDADO JUDICIAL PROCESSO 1001869-39.2018.8.26.0296 PACIENTE DOLORES DIAS DA SILVA NUCCI	COMP	810
12	046.026.022	CORUS 50MG MANDA DO JUDICIAL	COMP	960
13	046.026.071	DAMATER CÁPSULAS GELATINOSAS DAMATER CÁPSULAS GELATINOSAS MOLES MANDADOS JUDICIAIS	CA	840
14	046.006.008	DAPAGLIFOZINA 10MG MANDADO JUDICIAL(RAFAELA CRISTINA MATHIAS-1003263-52.2016.8.26.0296 FORXIGA 10MG	COMP	480
15	082.001.008	DEPURA 2000UI DEPURA 2000 UI - MANDADO JUDICIAL	COMP	1.200
16	046.006.014	DIOVAN 320MG mandado judicial IODETE TUROLLA LALLA 1000592.22.2017.8.26.0296	COMP	480
17	046.006.070	DIPROP. BECLOMETASONA 50MCG NASAL SPRAY MANDADO MARLENE AP.ROVINA DE CAMPOS(1000877-83.2015.8.26.0296	FR	24
18	046.026.045	EMPAGLIFOZINA 25 MG - JARDIANCE JARDIANCE 25 MG-EMPAGLIFOZINA MANDADO JUDICIAL	COMP	480
19	009.001.450	FENOBARBITAL 4% GOTAS, FRASCO COM 20 ML FENOBARBITAL 4% GOTAS, FRASCO COM 20 ML	FR	50
20	046.008.003	FLIXOTIDE 50MCG NASAL MANDADO:CARLA MIRANDA DE SOUZA(1003015-86.2016.8.26.0296	FR	20
21	082.001.007	FORTINI - 400GR FORTINI - LATA 400GRAMAS	LATA	420
22	003.005.013	Fralda Geriátrica Tamanho Grande Fralda Geriátrica Descartável Tamanho Grande cintura 100 x 150 acima de 70 Kilos, Fibras em celulose e polipropileno, filmes de polipropileno, polímero gel super absorvente (Dry Gel), adesivo termoplástico duplo, camada externa de polietileno anti-vazamento, elástico triplo (3 fios), Pacotes com 8 unidades (03.05.0014)	UN	4.000
23	082.001.009	GALVUS 50 MG GALVUS 50MG - MANDADO JUDICIAL	COMP	560
24	046.009.001	GLIFAGE 500MG XR MANDADO.JESSICA MARIA ROMIO(0005733-44.2014.8.26.0296) NIVALDO AMARO DA CRUZ(1000269-85.2015.8.26.0292)	COMP	960
25	046.026.096	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEN 10 MG HEMITARTARATO DE ZOLPIDEN 10 MG- COMP.MANDADO JUDICIAL PROCESSO 1001869-39.2018.8.26.0296 PACIENTE DOLORES DIAS DA SILVA NUCCI	COMP	480
26	046.027.053	HIDRALAZINA 25MG APRESENTAÇÃO EM DRAGÉA	DG	5.760
27	046.010.002	HYPERIUM 1MG	COMP	480
28	002.010.002	INFATRINI PO 400G Suplemento nutricional, hiperproteico e hipercalórico, indicado para pacientes com elevadas necessidades nutricionais com oferta e controle de volume e ou pacientes oncológicos. Isento de lactose e glúten. Apresentação da embalagem 200 a 250 ml. (02.10.0002)	LATA	130
29	046.027.057	INSULINA 30% ASPARTE SOLÚVEL E 70% INSULINA ASPARTE PROTAMINADA FLEX PEN CANETA FLEX PEN	CANET	40
30	009.006.772	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML Frasco de 10 ml INSULINA GLARGINA 100 UI/ML FRASCO DE 10ML	FR	24
31	009.006.732	INSULINA GLARGINA 3 ML CANETA DESCARTAVEL INSULINA GLARGINA 3 ML (09.01.1943)CANETA PREENCHIDA REFIL	UN	500
32	046.006.775	INSULINA GLARGINA REFIL 3ML PARA CANETA PERMANENTE	REF	190

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



33	046.026.037	INSULINA NPH 70/30R FRASCO DE 10 ML	FR	24
		INSULINA NPH 70/30R FRASCO DE 10 ML - HUMULIN		
34	046.014.005	MAGNALIV SUPLEMENTO VITAMINICO COMPRIMIDO	COMP	960
		MAGNALIV SUPLEMENTO VITAMINICO COMPRIMIDO		
		MANDADO JUDICIAL		
35	046.026.098	MAXXI D3-SUPLEMENTO -FRASCOS	FR	50
		MAXXI D3-SUPLEMENTO -FRASCO- 20 ML-MANDADO JUDICIAL PROCESSO 1001869-39.2018.8.26.0296		
		PACIENTE DOLORES DIAS DA SILVA NUCCI		
36	046.006.778	METFORMINA 1000 MG / SITAGLIPTINA 50MG(JANUMET)	COMP	960
		JANUMET - MANDADO JUDICIAL		
37	046.027.040	METILFENIDATO 36MG CONCERTA	COMP	480
38	046.026.103	METILFENIDATO LA 40 MG	COMP	1.260
		METILFENIDATO LA 40 MG- COMP. PROCESSO 1002782-84.2019.8.26.0296		
		PACIENTE-JESSICA MARIA ROMIO		
39	046.014.006	MOMETASONA 400MG OXIMAX	CAPS	480
40	046.026.088	NASONEX 50 MCG-ATOMIZAÇÃO	FR	36
		NASONEX 50 MCG--SUSPENSÃO NASAL-FRASCO 18 GRAMAS- CONTENDO 120 ATOMIZAÇÃO.		
		MANDADO JUDICIAL		
41	002.010.062	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER 1.5	FR	2.350
		frasco de 200 ml -mando judicial		
42	002.010.041	NUTRINI MULTI FIBER-200 ML-MANDADO JUDICIAL	FR	4.600
		NUTRINI MULTI FIBER- 200 ML		
43	082.001.006	OLANZAPINA 5MG	COMP	4.000
44	009.006.411	PEDIASURE	LATA	300
		PEDIASURE		
45	046.026.085	PRADAXA 110 MG	COMP	960
		PRADAXA 110 MG-		
		MANDADO JUDICIAL		
46	002.010.057	PREGOMIN PEPTI- 400 GRAMAS	LATA	60
		PREGOMIN PEPTI 400 GRAMAS- MANDADO JUDICIAL		
47	046.026.059	QUETIAPINA 300MG (SEROQUEL XRO)	COMP	960
48	082.001.003	QUETIAPINA 50MG	CP	18.000
49	046.006.777	RISPERIDONA 1 MG COMPR	COMP	30.000
		RISPERDAL 1 MG COMPR		
50	046.006.782	RIVAROXABANA 20 MG	COMP	3.360
		RIVAROXABANA 20 MG - XARELTO		
51	046.026.099	SAXAGLIPTINA 5MG	COMP	480
		MEDICAMENTO DE MANDADO JUDICIAL		
52	046.026.005	SERETIDE 25/250 MCG	FR	16
		ATENDER MANDADO JUDICIAL 3004173.50.2013.826.0293		
53	046.026.006	SERETIDE 50/250MCG- DISKUS	FR	16
		MANDADO JUDICIAL 3004173.50.2013.826.0293		
54	009.003.612	SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML SEM AGULHA	UN	480
		SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML, SEM AGULHA, ATOXICA, ESTERILIZADA A OXIDO DE , SEM ROSCA BICO LISO (LUER SLIP)		
55	082.001.002	SERINGAS BD ULTRA FINE 30 UI	UN	4.370
		SERINGA BD ULTRA FINE 30 UI- C/AGULHA 08 MM-CALIBRE 0,3MM		
		MANDADO JUDICIAL		
56	002.010.043	SOUVENAID FRASCO 125 ML-MANDADO JUDICIAL	FR	460
		SOUVENAID-FRASCO 125 ML-MANDADO JUDICIAL		
57	046.026.084	SPIRIVA 2,5 MCG	FR	16
		SPIRIVA 2,5 MCG-FRASCO DE 04 ML		
		MANDADO JUDICIAL		
58	002.010.005	SUPLEMENTO ALIMENTAR WHEY PROTEIN	KG	16
		WHEY PROTEIN ISOLADO-Suplemento Nutricional com proteina de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais , isento de glúten. Diversos Sabores. Embalagem em pote de 900gramas a 1kg. (02.10.0005)		
		MANDADO JUDICIAL		
59	046.026.104	TERIPARATIDA 20 MG	CX	15
		TERIAPARATIDA 20 MG- frasco 250 mcg/ml		
		embalagem contendo uma caneta injetora e refil de 2,4 mL, contendo 28 doses diárias de 20 mcg .		
		MANDADO JUDICIAL-1002847-79.2019.8.26.0296		
		THEREZA HERRFELD SANAVIO		
60	046.001.512	TRAYENTA LINAGLIPTINA 5MG C/30 CP	COMP	960
61	002.001.337	TROPHIC INFANTI(SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIALMENTE COMPLETO INFANTIL	LATA	900
		POTE minimo de 380 grmas		
62	046.026.047	VALPAKINE LIQUIDO	UN	60
		VALPAKINE 200mg/ml LIQUIDO		
63	082.001.004	VITAMINA D 5.000UI	CP	460
64	046.026.008	VITERGAN ZINCO	COMP	1.600
		VITERGAN ZINCO-		
		MANDADO JUDICIAL		

DA ENTREGA NA NOTA FISCAL

O prazo de validade dos produtos não deve ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos produtos. A empresa deverá se responsabilizar a emitir uma carta de troca caso o produto entregue esteja com data de validade menor que o prazo estabelecido e comprometer-se a retirar a quantidade vencida, prosseguindo para a destinação final adequada, o qual a validade no ato da entrega deva ser superior a 9 meses da data de emissão da Nota Fiscal.

Na nota fiscal, deverá conter, n lote, validade e marca do fabricante do produto.

Também inserir número do pedido de compra e número do empenho.

DOS DOCUMENTOS TECNICOS

Alvará/Autorização/Licença de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária dentro do prazo de validade;

Certificado de responsabilidade técnica emitida pelo conselho de classe do profissional;

Deverá ser apresentado pela licitante vencedora do item, o registro do medicamento JUNTO a ANVISA.

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PESENCIAL Nº 073/2019

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE
Denominação:
Endereço:
CNPJ:
CEP:
Cidade:
Telefone:
Email:

Objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos, conforme especificações do edital.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



Cota Principal – 75%

1	046.026.007	ADALAT 30MG	COMP	360
2	082.001.001	ADALAT OROS - ATENDER MANDADO JUDICIAL 1000592-22.20107.8.26.02960 IODETE TUROLLA LALLA	UN	3.000
3	046.004.012	AGULHA NANO 04 MM 23X4MM AGULHA NANO 04 MM TAMANHO 23X4 MM MANDADO JUDICIAL	LATA	488
4	046.026.063	APTAMIL PEPTI 400GR LATA	COMP	360
5	046.004.008	APTAMIL PEPTI 400GR LATA	SACH	360
6	046.026.060	ARTICO 1,2/1,5MG ATENDER MANDADO (DORALICE FIORINI-1001490.06.2015.8.26.0296) E(ARMERINDA TEIXEIRA FLORENTINO-0004027-89.2015.8.26.0296)	COMP	360
7	046.026.078	BUPROPIONA 300MG XL (WELLBUTRIM) CLORIDRATO DE BRUPOPIONA 300 MG. CX. C/60 COMP.	FR	60
8	046.026.012	CARBAMAZEPINA 200 MG/ML CARBAMAZEPINA 200 ML-FRASCO MANDADO JUDICIAL	COMP	360
9	046.026.072	CENTRUM C/30 COMPR. CENTRUM 01 GRAMA MANDADO JUDICIAL CLAUDIA DE SOUZA 00242903.2015.8.26.0296	AP	39
10	046.027.001	CITONEURIM 5.000 UI	COMP	2.100
11	046.026.092	CITONEURIM 5.000 UI- AMPOLAS MANDADO JUDICIAL	COMP	608
12	046.026.022	CLOBAZAM 20MG CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO 10 MG CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO 10 MG-MANDADO JUDICIAL PROCESSO 1001869-39.2018.8.26.0296	COMP	720
13	046.026.071	PACIENTE DOLORES DIAS DA SILVA NUCCI	CA	630
14	046.006.008	CORUS 50MG MANDA DO JUDICIAL	COMP	360
15	082.001.008	DAMATER CAPSULAS GELATINOSAS DAMATER CÁPSULAS GELATINOSAS MOLES MANDADOS JUDICIAIS	COMP	900
16	046.006.014	DAPAGLIFOZINA 10MG MANDADO JUDICIAL(RAFAELA CRISTINA MATHIAS-1003263-52.2016.8.26.0296)	COMP	360
17	046.006.070	FORXIGA 10MG DEPURA 2000UI DEPURA 2000 UI - MANDADO JUDICIAL	COMP	360
18	046.026.045	DIOVAN 320MG mandado judicial IODETE TUROLLA LALLA 1000592.22.2017.8.26.0296	FR	18
19	009.001.450	DIPROP. BECLOMETASONA 50MCG NASAL SPRAY MANDADO MARLENE AP.ROVINA DE CAMPOS(1000877-83.2015.8.26.0296)	COMP	360
20	046.008.003	EMPAGLIFOZINA 25 MG - JARDIANCE JARDIANCE 25 MG-EMPAGLIFOZINA MANDADO JUDICIAL	FR	38
21	082.001.007	FENOBARBITAL 4% GOTAS, FRASCO COM 20 ML FENOBARBITAL 4% GOTAS, FRASCO COM 20 ML	FR	15
22	003.005.013	FLIXOTIDE 50MCG NASAL MANDADO:CARLA MIRANDA DE SOUZA(1003015-86.2016.8.26.0296)	LATA	315
23	082.001.009	FORTINI - 400GR FORTINI - LATA 400GRAMAS	UN	3.000
24	046.009.001	Fralda Geriátrica Tamanho Grande Fralda Geriátrica Descartável Tamanho Grande cintura 100 x 150 acima de 70 Kilos, Fibras em celulose e polipropileno, filmes de polipropileno, polímero gel super absorvente (Dry Gel), adesivo termoplástico duplo, camada externa de polietileno anti-vazamento, elástico triplo (3 fios), Pacotes com 8 unidades (03.05.0014)	COMP	420
25	046.026.096	GALVUS 50 MG GALVUS 50MG - MANDADO JUDICIAL	COMP	720
26	046.027.053	GLIFAGE 500MG XR MANDADO.JESSICA MARIA ROMIO(0005733-44.2014.8.26.0296)	COMP	360
27	046.010.002	NIVALDO AMARO DA CRUZ(1000269-85.2015.8.26.0292)	DG	4.320
28	002.010.002	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEN 10 MG HEMITARTARATO DE ZOLPIDEN 10 MG- COMP.MANDADO JUDICIAL PROCESSO 1001869-39.2018.8.26.0296	COMP	360
29	046.027.057	PACIENTE DOLORES DIAS DA SILVA NUCCI	REF	143
30	009.006.772	HIDRALAZINA 25MG APRESENTAÇÃO EM DRAGÉA	UN	375
31	009.006.732	HYPERIUM 1MG	REF	143
32	046.006.775	INFATRINI PO 400G Suplemento nutricional, hiperproteico e hipercalórico, indicado para pacientes com elevadas necessidades nutricionais com oferta e controle de volume e ou pacientes oncológicos. Isento de lactose e glúten. Apresentação da embalagem 200 a 250 ml. (02.10.0002)	CANET	30
33	009.006.772	INSULINA 30% ASPARTE SOLÚVEL E 70% INSULINA ASPARTE PROTAMINADA FLEX PEN	FR	18
34	009.006.732	CANETA FLEX PEN	UN	375
35	009.006.772	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML Frasco de 10 ml	REF	143
36	009.006.732	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML FRASCO DE 10ML	UN	375
37	009.006.732	INSULINA GLARGINA 3 ML CANETA DESCARTAVEL	REF	143
38	009.006.775	INSULINA GLARGINA 3 ML (09.01.1943)CANETA PREENCHIDA REFIL	REF	143
39	046.006.775	INSULINA GLARGINA REFIL 3ML PARA CANETA PERMANENTE	REF	143

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



33	046.026.037	INSULINA NPH 70/30R FRASCO DE 10 ML	FR	18
		INSULINA NPH 70/30R FRASCO DE 10 ML - HUMULIN		
34	046.014.005	MAGNALIV SUPLEMENTO VITAMINICO COMPRIMIDO	COMP	720
		MAGNALIV SUPLEMENTO VITAMINICO COMPRIMIDO		
		MANDADO JUDICIAL		
35	046.026.098	MAXXI D3-SUPLEMENTO -FRASCOS	FR	38
		MAXXI D3-SUPLEMENTO -FRASCO- 20 ML-MANDADO JUDICIAL PROCESSO 1001869-39.2018.8.26.0296		
		PACIENTE DOLORES DIAS DA SILVA NUCCI		
36	046.006.778	METFORMINA 1000 MG / SITAGLIPTINA 50MG(JANUMET)	COMP	720
		JANUMET - MANDADO JUDICIAL		
37	046.027.040	METILFENIDATO 36MG CONCERTA	COMP	360
38	046.026.103	METILFENIDATO LA 40 MG	COMP	945
		METILFENIDATO LA 40 MG- COMP. PROCESSO 1002782-84.2019.8.26.0296		
		PACIENTE-JESSICA MARIA ROMIO		
39	046.014.006	MOMETASONA 400MG OXIMAX	CAPS	360
40	046.026.088	NASONEX 50 MCG-ATOMIZAÇÃO	FR	27
		NASONEX 50 MCG--SUSPENSÃO NASAL-FRASCO 18 GRAMAS- CONTENDO 120 ATOMIZAÇÃO.		
		MANDADO JUDICIAL		
41	002.010.062	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER 1.5	FR	1.763
		frasco de 200 ml -mando judicial		
42	002.010.041	NUTRINI MULTI FIBER-200 ML-MANDADO JUDICIAL	FR	3.450
		NUTRINI MULTI FIBER- 200 ML		
43	082.001.006	OLANZAPINA 5MG	COMP	3.000
44	009.006.411	PEDIASURE	LATA	225
		PEDIASURE		
45	046.026.085	PRADAXA 110 MG	COMP	720
		PRADAXA 110 MG-		
		MANDADO JUDICIAL		
46	002.010.057	PREGOMIN PEPTI- 400 GRAMAS	LATA	45
		PREGOMIN PEPTI 400 GRAMAS- MANDADO JUDICIAL		
47	046.026.059	QUETIAPINA 300MG (SEROQUEL XRO)	COMP	720
48	082.001.003	QUETIAPINA 50MG	CP	13.500
49	046.006.777	RISPERIDONA 1 MG COMPR	COMP	22.500
		RISPERDAL 1 MG COMPR		
50	046.006.782	RIVAROXABANA 20 MG	COMP	2.520
		RIVAROXABANA 20 MG - XARELTO		
51	046.026.099	SAXAGLIPTINA 5MG	COMP	360
		MEDICAMENTO DE MANDADO JUDICIAL		
52	046.026.005	SERETIDE 25/250 MCG	FR	12
		ATENDER MANDADO JUDICIAL 3004173.50.2013.826.0293		
53	046.026.006	SERETIDE 50/250MCG- DISKUS	FR	12
		MANDADO JUDICIAL 3004173.50.2013.826.0293		
54	009.003.612	SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML SEM AGULHA	UN	360
		SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML, SEM AGULHA, ATOXICA, ESTERILIZADA A OXIDO DE , SEM ROSCA BICO LISO (LUER SLIP)		
55	082.001.002	SERINGAS BD ULTRA FINE 30 UI	UN	3.278
		SERINGA BD ULTRA FINE 30 UI- C/AGULHA 08 MM-CALIBRE 0,3MM		
		MANDADO JUDICIAL		
56	002.010.043	SOUVENAID FRASCO 125 ML-MANDADO JUDICIAL	FR	345
		SOUVENAID-FRASCO 125 ML-MANDADO JUDICIAL		
57	046.026.084	SPIRIVA 2,5 MCG	FR	12
		SPIRIVA 2,5 MCG-FRASCO DE 04 ML		
		MANDADO JUDICIAL		
58	002.010.005	SUPLEMENTO ALIMENTAR WHEY PROTEIN	KG	12
		WHEY PROTEIN ISOLADO-Suplemento Nutricional com proteina de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais , isento de glúten. Diversos Sabores. Embalagem em pote de 900gramas a 1kg. (02.10.0005)		
		MANDADO JUDICIAL		
59	046.026.104	TERIPARATIDA 20 MG	CX	12
		TERIAPARATIDA 20 MG- frasco 250 mcg/ml		
		embalagem contendo uma caneta injetora e refil de 2,4 mL, contendo 28 doses diárias de 20 mcg .		
		MANDADO JUDICIAL-1002847-79.2019.8.26.0296		
		THEREZA HERRFELD SANAVIO		
60	046.001.512	TRAYENTA LINAGLIPTINA 5MG C/30 CP	COMP	720
61	002.001.337	TROPHIC INFANTI(SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO INFANTIL	LATA	675
		POTE minimo de 380 grmas		
62	046.026.047	VALPAKINE LIQUIDO	UN	45
		VALPAKINE 200mg/ml LIQUIDO		
63	082.001.004	VITAMINA D 5.000UI	CP	345
64	046.026.008	VITERGAN ZINCO	COMP	1.200
		VITERGAN ZINCO-		
		MANDADO JUDICIAL		

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



Cota Reservada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – 25%

65	046.026.007	ADALAT 30MG ADALAT OROS - ATENDER MANDADO JUDICIAL 1000592-22.20107.8.26.02960 IODETE TUROLLA LALLA	COMP	120
66	082.001.001	AGULHA NANO 04 MM 23X4MM AGULHA NANO 04 MM TAMANHO 23X4 MM	UN	1.000
67	046.004.012	APTAMIL PEPTI 400GR LATA APTAMIL PEPTI 400GR LATA	LATA	162
68	046.026.063	ARIPIPAZOL 30 MG ARISTAB	COMP	120
69	046.004.008	ARTICO 1,2/1,5MG ATENDER MANDADO (DORALICE FIORINI-1001490.06.2015.8.26.0296) E(ARMERINDA TEIXEIRA FLORENTINO-0004027-89.2015.8.26.0296	SACH	120
70	046.026.060	BUPROPIONA 300MG XL (WELLBUTRIM) CLORIDRATO DE BRUPOPIONA 300 MG. CX. C/60 COMP.	COMP	120
71	046.026.078	CARBAMAZEPINA 200 MG/ML CARBAMAZEPINA 200 ML-FRASCO MANDADO JUDICIAL	FR	20
72	046.026.012	CENTRUM C/30 COMPR.	COMP	120
		CENTRUM 01 GRAMA MANDADO JUDICIAL CLAUDIA DE SOUZA 00242903.2015.8.26.0296		
73	046.026.072	CITONEURIM 5.000 UI CITONEURIM 5.000 UI- AMPOLAS MANDADO JUDICIAL	AP	12
74	046.027.001	CLOBAZAM 20MG	COMP	700
75	046.026.092	CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO 10 MG CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO 10 MG-MANDADO JUDICIAL PROCESSO 1001869-39.2018.8.26.0296 PACIENTE DOLORES DIAS DA SILVA NUCCI	COMP	202
76	046.026.022	CORUS 50MG MANDA DO JUDICILA	COMP	240
77	046.026.071	DAMATER CAPSULAS GELATINOSAS DAMATER CAPSULAS GELATINOSAS MOLES MANDADOS JUDICIAIS	CA	210
78	046.006.008	DAPAGLIFLOZINA 10MG MANDADO JUDICIAL(RAFAELA CRISTINA MATHIAS-1003263-52.2016.8.26.0296 FORXIGA 10MG	COMP	120
79	082.001.008	DEPURA 2000UI DEPURA 2000 UI - MANDADO JUDICIAL	COMP	300
80	046.006.014	DIOVAN 320MG mandado judicial IODETE TUROLLA LALLA 1000592.22.2017.8.26.0296	COMP	120
81	046.006.070	DIPROP. BECLOMETASONA 50MCG NASAL SPRAY MANDADO MARLENE AP.ROVINA DE CAMPOS(1000877-83.2015.8.26.0296	FR	6
82	046.026.045	EMPAGLIFOZINA 25 MG - JARDIANCE JARDIANCE 25 MG-EMPAGLIFOZINA MANDADO JUDICIAL	COMP	120
83	009.001.450	FENOBARBITAL 4% GOTAS, FRASCO COM 20 ML FENOBARBITAL 4% GOTAS, FRASCO COM 20 ML	FR	12
84	046.008.003	FLIXOTIDE 50MCG NASAL MANDADO:CARLA MIRANDA DE SOUZA(1003015-86.2016.8.26.0296	FR	5
85	082.001.007	FORTINI - 400GR FORTINI - LATA 400GRAMAS	LATA	105
86	003.005.013	Fralda Geriátrica Tamanho Grande Fralda Geriátrica Descartável Tamanho Grande cintura 100 x 150 acima de 70 Kilos, Fibras em celulose e polipropileno, filmes de polipropileno, polímero gel super absorvente (Dry Gel), adesivo termoplástico duplo, camada externa de polietileno anti-vazamento, elástico triplo (3 fios), Pacotes com 8 unidades (03.05.0014)	UN	1.000
87	082.001.009	GALVUS 50 MG GALVUS 50MG - MANDADO JUDICIAL	COMP	140
88	046.009.001	GLIFAGE 500MG XR MANDADO:JESSICA MARIA ROMIO(0005733-44.2014.8.26.0296) NIVALDO AMARO DA CRUZ(1000269-85.2015.8.26.0292)	COMP	240

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel. (19) 3896-9000

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Santo Antônio de Posse – SP



89	046.026.096	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEN 10 MG HEMITARTARATO DE ZOLPIDEN 10 MG- COMP.MANDADO JUDICIAL PROCESSO 1001869-39.2018.8.26.0296	COMP	120
90	046.027.053	PACIENTE DOLORES DIAS DA SILVA NUCCI HIDRALAZINA 25MG	DG	1.440
91	046.010.002	APRESENTAÇÃO EM DRAGÊA HYPERIUM 1MG	COMP	120
92	002.010.002	INFATRINI PO 400G Suplemento nutricional, hiperproteico e hipercalórico, indicado para pacientes com elevadas necessidades nutricionais com oferta e controle de volume e ou pacientes oncológicos. Isento de lactose e glúten. Apresentação da embalagem 200 a 250 ml. (02.10.0002)	LATA	32
93	046.027.057	INSULINA 30% ASPARTE SOLÚVEL E 70% INSULINA ASPARTE PROTAMINADA FLEX PEN CANETA FLEX PEN	CANET	10
94	009.006.772	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML Frasco de 10 ml	FR	6
95	009.006.732	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML FRASCO DE 10ML INSULINA GLARGINA 3 ML (09.01.1943)CANETA PREENCHIDA REFIL	UN	125
96	046.006.775	INSULINA GLARGINA 3 ML PARA CANETA PERMANENTE INSULINA GLARGINA REFIL 3ML PARA CANETA PERMANETE	REF	47
97	046.026.037	INSULINA NPH 70/30R FRASCO DE 10 ML INSULINA NnPH 70/30R FRASCO DE 10 ML - HUMULIN	FR	6
98	046.014.005	MAGNALIV SUPLEMENTO VITAMINICO COMPRIMIDO	COMP	240
99	046.026.098	MAXXI D3-SUPLEMENTO -FRASCOS MAXXI D3-SUPLEMENTO -FRASCO- 20 ML-MANDADO JUDICIAL PROCESSO 1001869-39.2018.8.26.0296	FR	12
100	046.006.778	PACIENTE DOLORES DIAS DA SILVA NUCCI METFORMINA 1000 MG / SITAGLIPTINA 50MG(JANUMET)	COMP	240
101	046.027.040	JANUMET - MANDADO JUDICIAL METILFENIDATO 36MG CONCERTA	COMP	120
102	046.026.103	METILFENIDATO LA 40 MG METILFENIDATO LA 40 MG- COMP. PROCESSO 1002782-84.2019.8.26.0296	COMP	315
103	046.014.006	PACIENTE-JESSICA MARIA ROMIO MOMETASONA 400MG OXIMAX	CAPS	120
104	046.026.088	NASONEX 50 MCG-ATOMIZAÇÃO NASONEX 50 MCG-SUSPENSÃO NASAL-FRASCO 18 GRAMAS- CONTENDO 120 ATOMIZAÇÃO. MANDADO JUDICIAL	FR	9
105	002.010.062	NUTRINI ENERGY MULTI FIBER 1.5 frasco de 200 ml -mando judicial	FR	587
106	002.010.041	NUTRINI MULTI FIBER-200 ML-MANDADO JUDICIAL NUTRINI MULTI FIBER- 200 ML	FR	1.150
107	082.001.006	OLANZAPINA 5MG	COMP	1.000
108	009.006.411	PEDIASURE PEDIASURE	LATA	75
109	046.026.085	PRADAXA 110 MG PRADAXA 110 MG- MANDADO JUDICIAL	COMP	240
110	002.010.057	PREGOMIN PEPTI- 400 GRAMAS PREGOMIN PEPTI 400 GRAMAS- MANDADO JUDICIAL	LATA	15
111	046.026.059	QUETIAPINA 300MG (SEROQUEL XRO)	COMP	240
112	082.001.003	QUETIAPINA 50MG	CP	4.500
113	046.006.777	RISPERIDONA 1 MG COMPR RISPERDAL 1 MG COMPR	COMP	7.500
114	046.006.782	RIVAROXABANA 20 MG RIVAROXABANA 20 MG - XARELTO	COMP	840
115	046.026.099	SAXAGLIPTINA 5MG MEDICAMENTO DE MANDADO JUDICIAL	COMP	120
116	046.026.005	SERETIDE 25/250 MCG ATENDER MANDADO JUDICIAL 3004173.50.2013.826.0293	FR	4
117	046.026.006	SERETIDE 50/250MCG- DISKUS MANDADO JUDICIAL 3004173.50.2013.826.0293	FR	4
118	009.003.612	SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML SEM AGULHA SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML, SEM AGULHA, ATOXICA, ESTERILIZADA A OXIDO DE , SEM ROSCA BICO LISO (LUER SLIP)	UN	120
119	082.001.002	SERINGAS BD ULTRA FINE 30 UI SERINGA BD ULTRA FINE 30 UI- C/AGULHA 08 MM-CALIBRE 0,3MM MANDADO JUDICIAL	UN	1.092
120	002.010.043	SOUVENAID FRASCO 125 ML-MANDADO JUDICIAL SOUVENAID-FRASCO 125 ML-MANDADO JUDICIAL	FR	115
121	046.026.084	SPIRIVA 2,5 MCG SPIRIVA 2,5 MCG-FRASCO DE 04 ML MANDADO JUDICIAL	FR	4
122	002.010.005	SUPLEMENTO ALIMENTAR WHEY PROTEIN WHEY PROTEIN ISOLADO-Suplemento Nutricional com proteína de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais , isento de glúten. Diversos Sabores. Embalagem em pote de 900gramas a 1kg. (02.10.0005) MANDADO JUDICIAL	KG	4
123	046.026.104	TERIPARATIDA 20 MG TERIAPARATIDA 20 MG- frasco 250 mcg/ml embalagem contendo uma caneta injetora e refil de 2,4 mL, contendo 28 doses diárias de 20 mcg . MANDADO JUDICIAL-1002847-79.2019.8.26.0296	CX	3
124	046.001.512	THEREZA HERRFELD SANAVIO TRAYENTA LINAGLIPTINA 5MG C/30 CP	COMP	240
125	002.001.337	TROPIC INFANTI(SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONALMENTE COMPLETO INFANTIL POTE minimo de 380 grmas	LATA	225
126	046.026.047	VALPAKINE LIQUIDO VALPAKINE 200mg/ml LIQUIDO	UN	15
127	082.001.004	VITAMINA D 5.000UI	CP	115
128	046.026.008	VITERGAN ZINCO VITERGAN ZINCO-	COMP	400

*Estimativa de consumo em 12 meses

DOS ITENS: DEVERÁ SER REQUERIDO POR E-MAIL O ENVIO DO ARQUIVO DIGITAL PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DOS PREÇOS OFERTADOS, em caso de dificuldades de acesso ao site.

VALOR TOTAL, POR EXTENSO: R\$ 00,00 (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO Pregão Presencial nº 073/2019.

Observações:

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** a firmar as contratações que deles poderiam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4052/2019

OBJETO: Registro de preços, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE MANDADOS JUDICIAIS FRACASSADOS, em quantidades e especificações, constante no Edital.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 00,00 (escrever por extenso).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

DETENTORA: _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, neste ato representada por seu _____, Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____.

Na qualidade de Contratante e Detentora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Jornal Oficial, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Santo Antônio de Posse, ____ de _____ de 2019.

NORBERTO DE OLIVERIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Diretor Responsável

Representante Legal: Sr (a) _____

ANEXO V

“MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E _____.

Pelo presente instrumento **ATA DE REGISTRO Nº ____/2019**, que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Sr. Prefeito Municipal _____ brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº ___, Bairro _____, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____._____/_____-____ com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu _____, Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de **Pregão Presencial nº 073/2019**, nos autos do **Processo Administrativo nº 4052/2019**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação, a Formação da Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, visando atender demandas e determinações judiciais de toda natureza (Ações Civil Pública, Mandados de Segurança, Medidas Cautelares, entre outras) advindas dos Poderes Judiciário Federal e Estadual proferidas em desfavor do município de Santo Antônio de Posse/SP, em quantidades e especificações constantes, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a iniciar-se em _____, encerrando-se em _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 3.1.** Contratar com a Administração desta **PREFEITURA**, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 073/2019 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- 3.2.** A detentora deverá ser responsável pela assistência técnica e reposição imediata do equipamento, caso for necessário.
- 3.3.** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 4.1.** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 4.2.** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

- 5.1.** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e as previstas na Cláusula 20 do edital de Pregão Presencial nº 073/2019, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

- 6.1.** A **DETENTORA** deverá efetuar a entrega do objeto à **PREFEITURA** no prazo de **05 (cinco) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento – (AF), respeitando o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital.
- 6.1.1.** Os medicamentos deverão ser entregues no almoxarifado, na rua: São Antônio, nº 336, Centro, Santo Antônio de Posse/SP, no horário das 07:00 horas até as 15:00 horas.
- 6.1.2.** Vale ressaltar, que para os itens objeto da licitação, de acordo com o ANEXO II – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste Edital, o departamento requisitante, entrará em contato com a **DETENTORA**, informando qual a quantidade do produto a ser entregue.
- 6.2.** O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a **DETENTORA** no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pela Secretaria Requisitante.
- 6.3.** Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

6.4. Entregue o objeto, fica assegurado à **PREFEITURA** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a **DETENTORA** obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo máximo de prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.5. Ocorrendo qualquer problema, a **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente por escrito à **SECRETÁRIA DE SAÚDE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

7.1. O valor registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ _____ (escrever valor, por extenso).

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 073/2019 com seus Anexos e a (s) proposta (s) da(s) **DETENTORA(S)**;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente estes subscrevem, digitado e firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio de Posse/SP, em ____ de _____ de 2019.

Prefeito Municipal

Detentora da Ata

Gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000

email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do **Pregão Presencial nº 073/2019** e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização das entregas ali contidas. **DECLARO**, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000

email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO Nº 073/2019

____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

(data)

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000

email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de obter prazo para regularização dos documentos de habilitação fiscal e o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2019**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP**.

(data)

(assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000

email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa), CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE** (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº _____** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.

Representante Legal
RG e CPF
(CARIMBO CNPJ DA EMPRESA)
(RECONHECER FIRMA (S))



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000

email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO X

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE MANDADOS JUDICIAIS - ITENS FRACASSADOS.

A (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela PMSAPOSSE/SP e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO Nº 073/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data) _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Tel.: (19) 3896 - 9000

email: licitação@pmsaposse.sp.gov.br

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO/ ATA DE REGISTRO

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____
ESTADO: _____ CEP: _____

FONE: _____ EMAIL: _____

CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME: _____

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA: _____

ESTADO CIVIL: _____ NACIONALIDADE: _____ PROFISSÃO: _____

RG: _____ CPF: _____ EMAIL: _____

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

Assinatura

Nome

RG

Observações.:

1-Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

2-Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.